

GERÊNCIA REGIONAL SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Gerente Regional Substituto em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e ao disposto no art. 100 da Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 02, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

I. Nos Termos do Decreto nº 9.194/2017, notificar os(as) interessados(as) abaixo elencados que os débitos referentes aos Autos de Infração foram constituídos definitivamente. Estando tal débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e posterior encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa da União, respeitados os termos e prazos da legislação vigente. Informamos também que o valor da multa, para fins de cobrança, será atualizado mensalmente pela taxa SELIC e poderá ser acrescido de multa de mora, nos termos da legislação federal pertinente.

INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ	AUTO INFRAÇÃO	DE	PROCESSO
Adir Rosso Zarrzeski	982.454.069-53	033447-B		02127.000891/2018-31
FABIO CALMO DE ANDRADE	062.509.119-10	003651-B		02127.002809/2017-21

II. Cientificar ao Sr. Guilherme Silva Kreche, CPF: 854.074.290-04, que o Auto de Infração nº 020321-B foi convalidado via Despacho Saneador nº 53/2019, que convalidou o valor da multa simples para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Face ao exposto, fica ciente o interessado para, querendo, no prazo de vinte dias, apresentar defesa no que se refere à alteração acima colocada, sendo concedido desconto de 30% do valor corrigido, tanto para pagamentos à vista (solicitar boleto pelo email arrecadacao@icmbio.gov.br) quanto para parcelado (solicitar pedido de parcelamento pelo email parcelamento@icmbio.gov.br). Ainda, fica facultada a opção de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme art.42, do Decreto n. 65142018.

III. Notificar o Sr. Sergio Ferrarini Becker, CPF: 602.196.029-72, para apresentar o PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada), considerando que o Auto de Infração nº 038653-B, do Processo Administrativo nº 02222.000014/2015-39, já transitou em julgado, não havendo mais possibilidade de recurso. Neste ato, informa que o referido PRAD deverá ser elaborado seguindo as orientações da Instrução Normativa do ICMBio nº 11, de 11/12/2014. O prazo concedido para apresentação do PRAD é de 60 (sessenta) dias, sendo que a não apresentação no prazo estipulado implicará na adoção das medidas judiciais pertinentes.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao(s) interessado (s) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICMBio, sendo que o cadastro para acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICMBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

ISAAC SIMÃO NETO
Gerente Regional Substituto

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 320004 - CSG/M.M.E

Número do Contrato: 28/2020.

Nº Processo: 48340.002145/2020-72.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 01.037.657/0001-96 - PADRAO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto constante do cronograma físico-financeiro - contrato nº 28/2020-mme - o prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando-se para 120 (cento e vinte) dias.. Vigência: 01/12/2020 a 30/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.000,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 320004 - CSG/M.M.E

Número do Contrato: 28/2020.

Nº Processo: 48340.002145/2020-72.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 01.037.657/0001-96 - PADRAO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto constante do cronograma físico-financeiro - contrato nº 28/2020-mme - o prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando-se para 120 (cento e vinte) dias.. Vigência: 01/12/2020 a 30/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.000,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/01/2021).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo nº 48500.006187/2020-01

. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento do Submódulo 1.1 "Adesão à CCEE" dos Procedimentos de Comercialização - PdC. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 27/1/2021 a 12/3/2021.

A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria
Setorial e Participação Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EDITAL Nº 1 - ANM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48051.005055/2020-99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL E DE ENGENHARIA SÊNIOR NA ÁREA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), considerando o disposto no Termo de Acordo firmado na Ação Judicial de autos nº 1005310- 84.2019.4.01.3800, no inciso VI, alínea "i", artigo 2º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e na Portaria Interministerial nº 23.478, de 12 de novembro de 2020, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o desempenho de atividades técnicas de complexidade gerencial e de Engenharia Sênior na área de segurança de barragens, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).

1.2 A seleção para o perfil profissional de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se autodeclararem negros serão realizados em Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Cuiabá/MT, Distrito Federal e São Paulo/SP.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados às disposições da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

2 DO PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência profissional superior a cinco anos na área de formação; ou acrescido de título de mestrado ou doutorado na área de formação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalização de segurança de barragens de mineração em todo território nacional, abrangendo seus aspectos de projeto, construção, manutenção, operação e gerenciamento de riscos, compreendendo: verificação das características hidráulicas, estruturais da barragem de mineração, assim como das características físicas, químicas e mineralógicas dos constituintes no reservatório; verificação referente à geotecnia, incluindo geologia regional e local, sismicidade natural e induzida, dados geológicos e geotécnicos da base/fundação da estrutura; verificação concernente a parâmetros de fundação (dreno de fundo, geologia do substrato e condições de permeabilidade); verificação das informações de estabilidade, parâmetros geotécnicos e metodologia utilizadas para obtenção do Fator de Segurança, em consonância com o que prevê a Norma ABNT NBR 13.028/2017; verificação dos dados referentes a operacionalidade dos instrumentos de inspeção e monitoramento, confrontando o levantamento de dados referentes a coerência dos níveis de controle da instrumentação (carta de risco) e os respectivos cenários para fatores de segurança; verificação dos cenários de falha e modelagem da brecha de falha da barragem (vertimento máximo, galgamento, ruptura da barragem em volume mais provável); verificação das informações dos registros de monitoramento e instrumentação; verificação de dados e informações referentes a manuais, planos de operação, inspeção e monitoramento da estrutura de barragem; verificação acerca da caracterização do rejeito ou do sedimento depositado no reservatório da barragem de mineração, compreendendo os dados do adensamento dos rejeitos e as características físico-químicas; verificações das informações contidas nos Plano de Segurança das Barragens; monitoramento remoto via Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM), assim como o monitoramento remoto via Dashboards; controle e gerenciamento de risco das barragens de mineração brasileiras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 35 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o perfil profissional, conforme o item 2 deste edital.

3.6.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.6.2 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação.

3.6.3 Os períodos de experiência sobrepostos serão computados uma única vez.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil profissional.

3.9 Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses.

3.10 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

3.11 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o perfil profissional por ocasião da contratação.

